



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 10 DE AGOSTO DE 2023 EDIÇÃO N 479

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DA PREFEITA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita Constitucional

Valter Monteiro dos Santos Filho
Secretário de Administração

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
Rua Padre José João, 31, Centro, Pitimbu – PB CEP
58.324-000 Fone/Fax (83) 3299-1016 CNPJ
08.916.785/0001-59

DIÁRIO OFICIAL DE PITIMBU
ORGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 106, de 13.12.2002
(Distribuição Gratuita)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE CONHECIMENTO SOBRE O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL N.º 003/2023/CEE/CMDCA - 2023

A Comissão Especial Eleitoral - 2023 do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Pitimbu, Estado da Paraíba, criada e constituída por meio do Edital n.º 001/2023 e da Portaria n.º 001/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos que constarão na relação final dos candidatos habilitados no referido Processo de Escolha, a ser publicada dia 11 de agosto de 2023, para prestarem a **Prova de Conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente**, que será realizada de acordo com as informações divulgadas neste Edital de Convocação.

1) A **Prova** será realizada no Município de Pitimbu-PB, na data de **13 de agosto de 2023**, conforme estabelecido a seguir:

DATA DA PROVA/PERÍODO	LOCAL
13 de agosto de 2023 (DOMINGO - MANHÃ) Obs.: Os portões serão abertos a partir das 07h30min e fechados às 08h00 . Após as 08h00 , não será mais possível a entrada de candidatos no local de prova. (HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA/DF)	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F) MARIA TAVARES FREIRE Rua José Costa, 45, Centro, Pitimbu-PB

2) O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos**, munido de:

- **ORIGINAL** de documento de identidade ou outro documento oficial de identificação com foto.
Obs.: **Não** será aceita cópia do documento, ainda que autenticada.
- Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

3) **Quanto à prova:**

- A **Prova de Conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, de caráter eliminatório**, conterà 10 (dez) questões, com alternativas a), b), c) e d), com peso de 1 (um) ponto cada questão, e a aprovação do candidato terá como base a nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de acertos.
- O candidato, para cada questão, somente poderá marcar uma alternativa, de modo que, caso marque duas ou mais alternativas por questão, terá o quesito anulado.
- A prova terá duração de 3 (três) horas.
- O candidato, ao encerrar a avaliação, entregará o caderno de prova, ao fiscal de prova/sala.
- Será considerada com pontuação 0 (zero), a resposta do candidato contida na avaliação quando: contenha emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is); contenha mais de uma opção de resposta assinalada; não estiver assinalada(s); quando a alternativa assinalada for incorreta segundo o gabarito oficial das provas.
- A prova será entregue no local de sua aplicação de forma lacrada, devendo



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 10 DE AGOSTO DE 2023 EDIÇÃO N 479

conter três testemunhas para atestar inviolabilidade.

- Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova a(s) mesma(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente pelo candidato.

4) Regras que deverão ser observadas durante a

Prova:

- No momento da realização da prova, não será permitido ao candidato o uso de boné, chapéu, gorro, lenço, protetor auricular, fones de ouvido, qualquer tipo de relógio e/ou outros equipamentos similares, gravador, *notebook*, *tablet*, *iPod*, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, *bip*, consulta a textos legais nem tampouco à doutrina sobre a matéria ou de qualquer material que não seja o estritamente necessário.
- Será excluído do Processo de Escolha o candidato que, por qualquer motivo, faltar às provas ou, durante a sua realização, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por gestos, oralmente, por escrito, por meio eletrônico, ou quaisquer outros meios que visem burlar ou prejudicar os demais candidatos.

5) Comportamento e restrições:

- O candidato só poderá se retirar da sala para ir ao banheiro, sendo obrigatoriamente acompanhado pelo fiscal, e essa saída só será permitida após 30 (trinta) minutos do início da prova.
- O candidato não poderá perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos fiscais.
- O candidato não poderá fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações, acerca do local da prova e de seus participantes.
- O candidato, ao ingressar no local de realização da Prova, deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso. O aparelho celular, quando possível, deverá ter a bateria removida pelo próprio candidato.

Pitimbu-PB, 10 de agosto de 2023.

Lucicleide Rodrigues dos Santos
Presidenta da Comissão Especial Eleitoral - 2023

----- FIM DA EDIÇÃO -----